



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 8, DE 28 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM MASSOTERAPIA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo 23119.002542.2025-51, torna público, através deste Edital, o processo seletivo para o preenchimento de vagas da turma de primeiro período do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Massoterapia, com previsão de abertura para o início do ano letivo de 2026.

1 DA OFERTA DE CURSOS

1.1.O Instituto Benjamin Constant (IBC) tem como competência promover a educação de pessoas com deficiência visual, com vistas a garantir a educação especializada e a preparação para o trabalho.

1.2. O Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do IBC, por meio deste Edital, irá ofertar vagas para a entrada de alunos na turma de primeiro período do Curso Técnico em Massoterapia.

1.2.1. O Curso Técnico em Massoterapia será oferecido na modalidade concomitante e/ou subsequente, ou seja, o aluno irá fazer apenas as disciplinas específicas do curso técnico. Para a matrícula nesse Curso, os candidatos selecionados deverão apresentar certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, ou declaração de matrícula vigente em Ensino Médio regular.

1.3. A metodologia de avaliação para o ingresso no Curso Técnico em Massoterapia deve ser verificada no Anexo 1 deste Edital.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1.O pré-requisito para a inscrição no processo seletivo deste edital é o candidato ser pessoa com deficiência visual, condição que deverá ser comprovada mediante Avaliação Oftalmológica pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do próprio IBC, conforme cronograma definido neste edital, atestando que o candidato é ELEGÍVEL à matrícula, estando apto a continuar no processo seletivo.

2.2. O período de inscrição terá início no dia 5 de agosto de 2025 e término no dia 4 de setembro de 2025.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá realizar o preenchimento do formulário de inscrição, que poderá ser feito de forma presencial ou de forma online.

2.3.1. De forma presencial, a inscrição deverá ser realizada na Secretaria Geral do IBC, na Avenida Pasteur, nº 350 - Urca, em dias úteis, de segunda à sexta, das 9h às 12h e das 13h às 15h, e o candidato deverá estar munido de documento oficial (carteira de identidade e CPF).

2.3.2. De forma online, a inscrição deverá ser realizada a partir do preenchimento de formulário acessado através do link: https://docs.google.com/forms/d/16xqwmNLDRA2f3SqUO3d1h6xD5UG_UwYQJ64e4UsJTO4, com início no dia 5 de agosto de 2025, às 9 horas, e término no dia 4 de setembro de 2025, às 15 horas.

2.4. No formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar: Nome Completo; E-mail; CPF; Data de Nascimento; Telefone Celular (Whatsapp); Nível de Escolaridade; Curso Pretendido; e qual tipo de prova: braille, tinta ampliada (fonte: Arial, tamanho da fonte 18), leitor ou computador com leitor de tela (NVDA).

2.4.1 Caso a formatação para tinta ampliada não atenda o candidato, deverá solicitar à Secretaria Geral do IBC ou solicitar via formulário o melhor formato.

2.5. O fornecimento das informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6. A qualquer tempo, a inscrição do candidato poderá ser anulada, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

2.7. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.8. Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito ao processo seletivo. Não cabendo reclamações posteriores neste sentido, uma vez que tais informações poderão ser encontradas na Internet através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.9. Os candidatos do processo seletivo deste Edital serão incluídos no whatsapp business da Secretaria do Centro de Formação em Terapias Alternativas (CTA), do Departamento de Estudos e pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR), pelo número de telefone (21) 3478- 4403, para que as informações sejam enviadas também por esse canal, além de ligação telefônica e e-mail.

2.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e o dever de cumprimento das normas estabelecidas neste edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto ao cronograma do processo seletivo, realização da entrevista, de teste de habilidade específica ou prova objetiva, quando for aplicado.

3 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
INSCRIÇÃO	05.08.2025 a 04.09.2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	08.09.2025
PROVA OBJETIVA	12.09.2025
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	15.09.2025
RECURSO DA PROVA OBJETIVA	16.09.2025 a 17.09.2025
RESULTADO DO RECURSO	18.09.2025
ENTREVISTA E TESTE DE HABILIDADE	22.09.2025 a 26.09.2025

ESPECÍFICA (THE)	
RESULTADO DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE)	29.09.2025
RECURSO DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA	30.09.2025
RESULTADO DO RECURSO DO THE	01.10.2025
AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA	06.10.2025 a 17.10.2025
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	22.10.2025
MATRÍCULA	03.11.2025 a 14.11.2025

3.1. As etapas de Prova Objetiva, Entrevista e Teste de Habilidade Específica (THE), e Avaliação Oftalmológica serão realizadas de forma presencial nas dependências do Instituto Benjamin Constant (IBC), conforme cronograma apresentado neste edital.

3.2. A divulgação de informações, dos horários da Prova Objetiva, Entrevista e THE, e Avaliação Oftalmológica, assim como dos resultados previstos no cronograma deste edital, será realizada no site do IBC: www.ibc.gov.br.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As etapas seguintes do processo seletivo ocorrerão de forma presencial e conforme previsto no cronograma deste Edital, havendo as etapas de Prova Objetiva, Entrevista e Teste de Habilidade Específica (THE) e Avaliação Oftalmológica, de acordo com critérios definidos para o Curso.

4.2. Não haverá segunda chamada para as etapas de Prova Objetiva, Entrevista e THE, sob qualquer justificativa.

4.3. A duração definida para a Prova Objetiva, Entrevista e THE contempla o tempo adicional previsto legalmente para pessoas com deficiência, não havendo a necessidade de requerimento para este fim.

4.4. Serão admitidos recursos relativos à Prova Objetiva, Entrevista e THE, desde que devidamente fundamentados.

4.4.1. Os recursos poderão ser apresentados na Secretaria Geral do IBC, conforme previsto no cronograma deste Edital.

4.4.2. Os resultados dos recursos da Prova Objetiva, Entrevista e THE serão divulgados no site do IBC, conforme previsto no cronograma deste Edital.

4.5. Caso o número de candidatos aprovados na Prova Objetiva, Entrevista e THE seja maior que o número de vagas ofertadas, a classificação ocorrerá respeitando os critérios do Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, previstos na Lei 12711/2012.

4.6. Os critérios de resultado final e preenchimento de vagas estão disponíveis no anexo deste edital.

4.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) for considerado REPROVADO na Prova Objetiva;
- b) for considerado NÃO APTO na Entrevista e THE;
- c) for considerado INELEGÍVEL na Avaliação Oftalmológica;

- d) não participar da Prova Objetiva , Entrevista e THE, ou da Avaliação Oftalmológica;
- e) infringir as normas estabelecidas neste Edital.

5 DA AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

5.1 Após ser APROVADO na Prova Objetiva, e ser considerado APTO na Entrevista e THE, a terceira etapa do processo seletivo será a avaliação oftalmológica, que ocorrerá conforme o cronograma apresentado neste Edital.

5.2 A Secretaria Geral do IBC fará a convocação de cada candidato, por telefone e/ou e-mail, comunicando o agendamento da data e do horário da sua avaliação.

5.3 Conforme agendamento, o candidato deverá comparecer no balcão do Serviço Médico da Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional - DPMO.

5.4 O candidato que não comparecer à etapa de avaliação oftalmológica na data e no horário do agendamento será desclassificado.

5.5 O resultado da elegibilidade do candidato será publicado no site do IBC.

6 DA MATRÍCULA

6.1. Estará apto para realizar a matrícula o candidato que:

- a) Na Prova Objetiva, for considerado APROVADO;
- b) Na Entrevista e THE, for considerado APTO;
- c) Na Avaliação Oftalmológica, obtiver o parecer ELEGÍVEL.

6.2. A matrícula deverá ser realizada dentro do período definido no cronograma deste Edital.

6.3. No momento da matrícula, o candidato ou responsável deverá preencher o Termo de Compromisso e apresentar a seguinte documentação:

- a) Original e cópia do documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- b) Original e cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável (se for caso);
- c) Duas fotografias 3x4;
- d) Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
- e) Original e cópia da caderneta de vacinação atualizada;
- f) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato;
- g) Histórico Escolar (assim que disponibilizado pela escola);
- h) Declaração original de conclusão emitida pelo estabelecimento de ensino correspondente, incluindo, caso o Histórico Escolar não seja entregue no ato da matrícula, informações sobre as providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar;
- i) Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, no caso dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio;
- j) Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio para os cursos subsequentes (se for o caso);
- k) Declaração de matrícula no Ensino Médio regular para os cursos concomitantes (se for o caso);
- l) Resultado de exame de Fator RH;

6.4. Para a matrícula, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios necessários.

6.5. O candidato classificado que não realizar a matrícula no período previsto no cronograma deste edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

7 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília – DF.

7.2 É prerrogativa do IBC a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas.

7.3 Para a formação de turma é necessário o preenchimento de, no mínimo, 5 (cinco) alunos por curso.

7.4 Em caso de dúvida, deve-se entrar em contato com a Secretaria do Centro de Formação em Terapias Alternativas (CTA) do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do IBC, através do telefone (21) 3478-4403 ou do e-mail: cta@ibc.gov.br.

7.5 Todas as informações referentes ao processo seletivo de que trata este Edital, disponibilizadas no site do IBC, são documentos oficiais e constituem normas que o complementam.

7.6 A matrícula dos aprovados no processo seletivo será homologada pelo Diretor-Geral do IBC.

7.7 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) e encaminhadas à Direção Geral do IBC para providências.

7.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro – RJ, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

ANEXO CURSO TÉCNICO EM MASSOTERAPIA

A. DA OFERTA

A.1. O Processo Seletivo para o Curso Técnico em Massoterapia, na modalidade concomitante e subsequente, será oferecido para pessoas com deficiência visual, que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam com matrícula vigente no Ensino Médio regular.

A.2. As atividades do curso serão desenvolvidas em período integral, podendo acontecer nos turnos matutino e/ou vespertino.

A.3. Serão oferecidas 16 vagas para o Curso Técnico em Massoterapia.

B. DO PROCESSO SELETIVO

B.1. O Processo Seletivo será realizado em três etapas, sendo elas: Prova Objetiva, Entrevista e THE, e Avaliação Oftalmológica.

B.2. A primeira etapa do processo seletivo será realizada por meio prova objetiva de múltipla escolha, que conterá 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Ciências Naturais, Físicas e Biológicas, abrangendo conteúdo do Ensino Fundamental.

B.3. Cada questão da prova objetiva tem o valor de 0,5 (meio) ponto, totalizando 10 pontos.

B.4. A prova objetiva será realizada conforme cronograma apresentado no Edital, em local a ser comunicado após resultado da avaliação oftalmológica.

B.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identificação com foto recente.

B.6. Conteúdo Programático:

B.6.1. No que se refere às questões de Língua Portuguesa:

B.6.1.1. Serão compostas pelos seguintes conteúdos programáticos: Interpretação de Texto; Pontuação; Ortografia; Concordância nominal e verbal; Acentuação e Crase.

B.6.1.2. Através dos conteúdos relacionados, será avaliada a apropriação, pelos candidatos, das seguintes competências e habilidades: utilizar a Língua Portuguesa como geradora de significação e interação; ler e compreender textos de diferentes gêneros e registros; analisar e interpretar os recursos expressivos da linguagem, relacionando textos verbais a seus contextos; e selecionar, relacionar e interpretar dados e informações explícitas e implícitas dos textos.

B.6.2. No que se refere às questões de Ciências Naturais, Físicas e Biológicas:

B.6.2.1. Serão compostas pelos seguintes conteúdos programáticos: Células e seus componentes; e Divisão celular.

B.6.2.2. Será considerado classificado para a Entrevista e THE (Teste de Habilidade Específica) o candidato que obtiver um percentual mínimo de 50% de acertos na prova objetiva.

B.7. A terceira etapa do processo seletivo será a Entrevista e Teste de Habilidade Específica (THE), composto por um Teste de sensibilidade e um Teste de força muscular.

B.7.1. O Teste de sensibilidade ocorrerá da seguinte forma:

B.7.1.1. Avalia-se a sensibilidade por Estesiometria Manual da pele dos 5 dedos bilateralmente.

B.7.1.2. Será utilizado um conjunto de seis monofilamentos de nylon (Monofilamentos Sorri Baurú) - eles exercem força específica na área testada que corresponde à variação de peso de 0,05 a 300 g.

B.7.1.3. Os monofilamentos serão aplicados perpendicularmente à pele nas polpas digitais, em pontos determinados pelo protocolo do teste. Com os olhos vendados, o candidato deve relatar a percepção do toque e o localizar.

B.7.2. O teste obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

B.7.2.1. Desempenho mínimo será a identificação do monofilamento de cor: azul; e

B.7.2.2. O(a) candidato(a) será considerado(a) APTO(A) ou INAPTO(A).

B.7.3. O Teste de força muscular ocorrerá da seguinte forma:

B.7.3.1. O teste de Dinamometria Manual constará de aferição da força de preensão manual, de acordo com o seguinte procedimento:

a) Será utilizado Dinamômetro Manual Crown (Osvaldo Filizola): capacidade de 50Kgf, precisão de 1% da capacidade total (500 gf);

b) O teste será realizado na posição sentada, cotovelos fletidos a 90º e antebraço na posição neutra, com o candidato segurando o dinamômetro na linha do antebraço. Na posição indicada, o(a) candidato(a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar. Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho. O(A) candidato(a) terá 3 (três) tentativas sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos;

c) O teste obedecerá aos seguintes critérios de avaliação: Desempenho mínimo masculino = 25 Kgf e feminino = 20 Kgf; e

d) O resultado a ser considerado será aquele de maior valor e o(a) candidato(a) será considerado(a) APTO(A) ou INAPTO(A).

B.8. A terceira etapa do processo seletivo será a avaliação oftalmológica, na qual o candidato será considerado ELEGÍVEL ou INELEGÍVEL.

C. DOS CRITÉRIOS DO RESULTADO FINAL E PREENCHIMENTO DE VAGAS

C.1. Para a formação de turma é necessário o preenchimento de no mínimo 05 (cinco) alunos por curso.

C.2. Em caso de empate entre os candidatos, será adotado como critério para o desempate o candidato que tiver maior idade.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 29/07/2025 08:09:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31161

Código de Autenticação: 6e54139b88



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br